



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Novil

TERMO ADITIVO CONT 203/2021

QUARTO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESAO nº 203/2021 que entre si fazem o MUNICIPIO DE MARIANA e a empresa PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e, de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.104.071/0001-00 e Inscrição Estadual nº 002.698791.00-90, com sede na Rua Efigenia Matos Paixão, nº 22, bairro Fonte Grande, Contagem/MG, CEP 32013-450, aqui representado sócio Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira, portador do CPF nº 005.483.286-17, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8666/93, resolvem PRORROGAR o Contrato de Adesão nº 203/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – PROCESSO nº 018/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 195/2021 – PREGÃO nº 065/2021** e que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **02 (dois) meses**, a contar de 27/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 390.486,10 (trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2.421-339034 1500 ficha 678:**

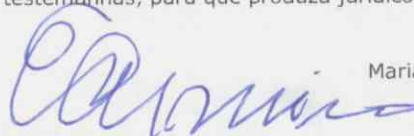
Item	Descrição/ Função	Quant.	Carga Horária	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
01	Recepcionista	25	40h semanais	4.429,62	110.740,50
02	Jardineiro	05	40h semanais	3.794,19	18.970,95
03	Motorista de Carro até 7 lugares	03	40h semanais	4.315,85	12.947,55
04	Motorista de coleta de lixo domiciliar	02	40h semanais	5.646,25	11.292,50
05	Supervisor Geral	06	40h semanais	4.869,95	29.219,70
06	Encarregado Geral	06	40h semanais	3.989,27	23.935,62
07	Ajudante de Obras/ Servente	12	40h semanais	4.063,92	48.767,04
08	Bombeiro Hidráulico	06	40h semanais	4.769,36	28.616,16
09	Eletricista	02	40h semanais	5.304,44	10.608,88
10	Pintor de obras	06	40h semanais	4.769,36	28.616,16
11	Marceneiro	02	40h semanais	4.769,36	9.538,72
12	Pedreiro	12	40h semanais	4.769,36	57.232,32
TOTAL					R\$ 390.486,10

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 03 de março de 2023.


Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Mun. de Administração – CONTRATANTE


Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira
PRESTAR SERVICE Serviços Ltda - CONTRATADA
Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira
Representante Legal
Prestar Service Serviços LTDA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Administração

CI - Comunicação Interna

Nº231

Ano: 2023

De: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Planejamento e Suprimentos

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezados (as),

Venho por meio deste, solicitar o aditivo ao contrato 203/2021, PRC 195/2021, em nome de PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME E HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS POR ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificamos a renovação deste contrato para atender demandas da Administração Pública. Por esse motivo solicitamos que o presente contrato seja aditivado por mais 60 dias.

Sem mais para o momento agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Ficha: 678

Cordialmente,

p/Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária Municipal de Administração

08/03/2023

Recebido em ..08.../...03.../2023

Assinatura: Flávia Carvalho